



MARLON MARTINS MOREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 19 de junho de 1993, natural de Goiânia-GO, filho de Cédio Moreira Primo e de Noeldina Cabral Martins Moreira, portador da cédula de identidade n° 931.550 2° via SSP/TO e do CPF n° 033.011.961-36, residente e domiciliado à Quadra 204 Sul, Alameda das Perdizes, Lote 04, Ed. Mont Blanc, Apto 702-B, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.020-468.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, denominada TINS – SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, estabelecida à Av. LO 05, n.º 15, ACSV SE 32, LT 15 – 306 Sul, 1° Andar, Ed. Dona China, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.021-026, inscrita no CNPJ-MF sob n° 14.061.959/0001-41, resolve altera o ato constitutivo arquivado na JUCETINS sob n° 17600010168 aos 15/10/2013, e suas posteriores alterações conforme clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERA O ENDEREÇO PARA:

Quadra ARNE 13, Avenida LO 4, S/N, Lote 10, Sala 04, plano diretor norte, palmas – TO, CEP: 77.006-090.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação;

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MARLON MARTINS MOREIRA, brasileiro, soiteiro, comerciante, nascido em 19 de junho de 1993, natural de Goiânia-GO, filho de Cédio Moreira Primo e de Noeldina Cabral Martins Moreira, portador da cédula de identidade n° 931.550 2° via SSP/TO e do CPF n° 033.011.961-36, residente e domiciliado à Quadra 204 Sul, Alameda das Perdizes, Lote 04, Ed. Mont Blanc, Apto 702-B, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.020-468.

CLAUSULA PRIMEIRA: A denominação da empresa é TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, estabelecida à Quadra ARNE 13, Avenida LO 4, S/N, Lote 10, Sala 04, plano diretor norte, palmas - TO, CEP: 77.006-090, inscrita no CNPJ-MF sob nº 14.061.959/0001-41, arquivado na JUCETINS sob nº 17600010168 aos 15/10/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: Para o cumprimento de seus interesses sociais, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações em outro ponto desta cidade, deste Estado e do Território Nacional, bem como em qualquer país com os quais o Brasil possua relações diplomáticas, mediante alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é indeterminado tendo iniciado suas atividades em 29/07/2011.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

Atividade Econômica Principal: 46.69-9-99 — Comercio atacadista de maquinas e equipamentos parte e peças;

Atividades Econômicas Secundarias:

47.89-0-07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório;

46.51-6-01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática;

47.54-7-01 - Comercio varejista de moveis;

De





